



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SAO JOAO N° 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUI
C. N. P. J. (ME) N° 06.553.705/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 003/2016 - DISP.
Procedimento Licitatório: nº 002/2016.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA RADIO SAMU DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA.**
Contratante: Município de Nazária - PI.
Contratado: **SANTA EDWIRGES COMUNICAÇÕES.** - CNPJ nº 17.431.830/0001-76.
Assinatura: 13 de Março de 2016.
Valor Global: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município.

FRANCISCO ANTONIO SOUSA MACIEL
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SAO JOAO N° 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUI
C. N. P. J. (ME) N° 06.553.705/0001-12

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015 ORIGINADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI E A ADVOGADA FRANCISCA MONISE MOURA E SOUSA, TENDO POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João 55 centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.705/0001-12, representada neste ato pelo seu titular o Sr. Alexco de Moura Belo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a Advogada FRANCISCA MONISE MOURA E SOUSA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 012.453.143-19 e RG: 2.283.382 - PI, OAB Nº 7865 com sede na Travessa Pinheiro, 490 bairro Codó, Dom Expedito Lopes (PI), denominados, respectivamente, de **CONTRATANTE e CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, **prorrogar o contrato** supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**, do contrato originário, que terá seu prazo de vigência do presente Contrato que é da data de sua assinatura até 16 de janeiro de 2016, ficando prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 02 de fevereiro de 2016.

Alexco de Moura Belo
Alexco de Moura Belo
Prefeitura Municipal

Francisca Monise Moura e Sousa
Francisca Monise Moura e Sousa
OAB nº 7865
Contrata

Testemunhas:

Marcello Beal Denton
RG 1.896.371 558-PI
CPF 83874483-20
Flávia de Moura Alves
RG 1.624.337
CPF 963.683.223-49

PROCESSO Nº 007/2015

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015
FUNDAMENTO LEGAL: **INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.**

JUSTIFICATIVA

No presente processo solicitei a análise da possibilidade de Prorrogar o Contrato Nº 015 /2015 objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NESTE MUNICÍPIO.**

Consultada a Assessoria Jurídica do município, esta, fulcrada no Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, opina favoravelmente pela prorrogação da contratação dos Serviços de Advocacia junto a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, mediante **ADITIVO DO CONTRATO.**

DECISÃO

No caso em espécie, verifica-se a adequada hipótese de **ADITIVO DO CONTRATO** do procedimento, justificada em razão da situação fática de continuar os serviços, com suporte nos fundamentos jurídicos e legais do parecer da Assessoria jurídica do município.

Diante do exposto, **DECIDO** pelo **TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO**, fundamentada no que dispõe o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Expedito Lopes - PI, 29 de janeiro de 2016.

Maria Aparecida de Carvalho
Maria Aparecida de Carvalho
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SAO JOAO N° 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUI
C. N. P. J. (ME) N° 06.553.705/0001-12

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01/2016.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Carta Convite abaixo citada, na conformidade da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os licitantes cadastrados que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de apresentação das propostas.

- Carta Convite nº 01/2016.
- Objeto da Carta Convite: Contratação de veículos para transportes de alunos nas diversas localidades deste município. No lapso temporal de 10 (dez) meses, cujo critério de julgamento será o de menor preço global por Rota.
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 com a Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.
- Fonte de Recurso: FPM / ICMS/RPM/PNATE/QSE e Outros.
- Data da Abertura: 08 de abril 2016.
- Hora da Abertura: 08:00 h
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes (PI).

Dom Expedito Lopes (PI), 28 de março de 2016.

Maria Irene Ferreira de Vale
Maria Irene Ferreira de Vale
Presidente da CPL